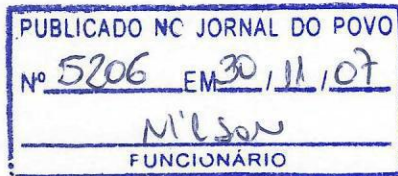




# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



LEI Nº 1455/2007

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

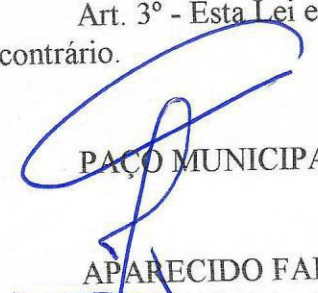
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$. 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.02	Departamento de Obras Públicas		
15.451.0028.1012	Obras, Inst. Equip. Mat. Perm da Sec. Mun. Urbanismo		
4490520000	Equipamentos e Materiais Permanentes	41604	1.000.000,00
07.00	Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente		
07.01	Departamento de Meio Ambiente		
18.541.0032.1038	Obras, Inst. Equip. Mat. Perm p/Ativ do Meio Ambiente		
4490520000	Equipamentos e Materiais Permanentes	41604	1.000.000,00
Total			2.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito previsto no artigo anterior, são oriundos da Operação de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A. conforme autorização legislativa na lei municipal nº 1186/2005.


Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de novembro de 2007.


  
APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal

LEI Nº 1455/2007 – De Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**SÚMULA:-** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**  
 Site: www.sarandi.pr.gov.br  
 Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
 Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



LEI Nº 1455/2007

**SÚMULA:-** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4 320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:


**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$. 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo	
06.02	Departamento de Obras Públicas	
15.451.0028.1012	Obras, Inst. Equip. Mat. Perm. da Sec. Mixta Urbanismo	41604 1.000.000,00
4490520000	Equipamentos e Materiais Permanentes	
07.00	Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente	
07.01	Departamento de Meio Ambiente	
18.541.0032.1038	Obras, Inst. Equip. Mat. Perm. p/ Aux. do Meio Ambiente	41604 1.000.000,00
4490520000	Equipamentos e Materiais Permanentes	
<b>Total</b>		<b>2.000.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura do crédito previsto no artigo anterior, são oriundos da Operação de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A. conforme autorização legislativa na lei municipal nº 1186/2005.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITO MUNICIPAL, 24 de novembro de 2007

  
**APARECIDO FARIAS SPADA**  
 Prefeito Municipal

Aprovada em Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, 24.11.2007, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e Publicada no "JORNAL DO POVO", em 30 de novembro de 2007. Edição nº 5.206-SEXTA-FEIRA-